

PORTARIA N.º 525, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004, RESOLVE

Art. 1.º Conceder, à partir de 1.º de dezembro de 2017, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de dezembro de 2017, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
Valderino Arnaldo Berwaldt	138-4/1	01/12/1995	Agente de Apoio	22
Amalia Maria Tem Catem	135-0/1	04/12/1995	Agente de Apoio	22
Walmir Ortiz	137-6/1	05/12/1995	Agente de Apoio	22
Ademir Rogerio Kirsten	379-4/3	06/12/2004	Agente de Execução	13

Art. 2.º Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 01 de dezembro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO